



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO** ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
Nº 554%2018 PREFEITO MUNICIPAL

21 AGO 2018

Sala das Sessões

/ /  
J. B. Sampaio  
PRESIDENTE

**Considerando** que há grande demanda por atendimentos pelos profissionais de psicologia;

**Considerando** que ao lado do reduzido quadro de psicólogos, a jornada que possuem é de 20 horas semanais, de forma que há dificuldade de absorver a demanda, ficando muitos municípios em fila de espera por atendimentos;

**Considerando** que, consoante se observa da solicitação anexa, os psicólogos que pertencem à Municipalidade estão dispostos a aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 30 horas, com o respectivo aumento salarial, de forma a igualar-se com os profissionais da Serviço Social no tocante à jornada e ganho salarial

**Considerando** que a solicitação é justa e vem ao encontro do interesse público.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de ampliar a carga horária dos profissionais de psicologia para que atendam 30 horas semanais a população, consoante pedido anexo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

dmal

Ao

**Excelentíssimo Senhor Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga,**

Senhor Presidente,

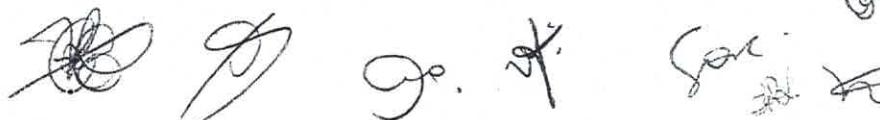
Nós, Profissionais de Psicologia, Funcionários Públicos Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Promoção Social, de Saúde, de Direitos Humanos e de Educação, vimos por meio desta expor e requerer o quanto segue:

Os serviços desenvolvidos pelos Profissionais de Psicologia são, devido a sua natureza e multiplicidade, de extrema importância para o município, pois através desses serviços se torna possível alcançar a população que se encontra em situação de maior vulnerabilidade, fragilidade e em sofrimento. Vivemos uma forma de organização de sociedade que produz desigualdades, cujas expressões se configuram em demandas para os Profissionais de Psicologia de todas as áreas de atuação. Faz-se necessário observar que o agravamento da crise política e econômica do país tem reverberado de modo negativo a todos os cidadãos brasileiros, sobretudo cidadãos pobres e/ou extremamente pobres, desempregados, que mais carecem dos serviços públicos.

Desta forma, a necessidade de se ampliar os serviços oferecidos vem se tornando cada vez mais premente na medida em que os problemas enfrentados a nível nacional se ampliam e repercutem nos municípios.

O Profissional de Psicologia cotidianamente enfrenta uma gama de conteúdos emocionais nas mais diversas áreas de atuação: estresse, ansiedades, luto, morte, depressão, agressividade, drogadição, transtornos, dificuldades de aprendizagem e muitas situações complexas e difíceis que demandam enorme atenção e cuidado.

Assim, trazemos como proposta a ampliação da carga horária dos Profissionais de Psicologia em mais 10 horas semanais, garantindo a ampliação dos



atendimentos nos serviços, levando em consideração o aumento da demanda e a defasagem do número de profissionais da área que atuam em cada setor.

O aumento desta carga horária atual de 20 horas para 30 horas semanais trataria de forma isonômica e igualaria à profissão de Serviço Social na área pública. Há entendimento de que esses profissionais devem enfocar uma atuação multidisciplinar e integral, havendo de se garantir condições isonômicas, considerando as especificidades de cada profissão.

O aumento da carga horária dos psicólogos possibilitará o aumento dos serviços oferecidos pelos equipamentos sem ter a necessidade de contratação de mais profissionais, o que acarretaria maiores encargos para o município neste momento.

É importante destacar que os recursos humanos existentes já são **INSUFICIENTES** para atendimento da demanda conforme tratado e sublinhado por vários profissionais pertencentes à rede socioassistencial, o que já é de conhecimento por parte dos gestores municipais.

Sendo assim, o aumento da carga horária dos psicólogos pode contribuir também para melhorar a qualidade dos serviços prestados, como já mencionado, visto que a parceria entre as outras áreas mencionadas amplia as possibilidades de atuação na medida em cada uma com seu olhar teórico, apreendem melhor as necessidades dos indivíduos atendidos.

A não efetivação desses serviços de forma qualitativa e quantitativa, de forma preventiva, recai diretamente nos serviços da Assistência Social (CRAS, CREAS e Serviços de Acolhimento Institucional), Saúde, Educação e Segurança Pública que consistirá em maior ônus para o município.

Desta forma, solicitamos que esta Casa de Leis possa indicar ao Poder Executivo Municipal a proposta de modificação do quadro de pessoal atual, principalmente por encontrar-se em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 que trata sobre o assunto.

Assim, requeremos que seja revisto a carga horária do Profissional de Psicologia, buscando a isonomia em relação aos outros profissionais, inclusive aos profissionais que atuam na Assistência Social, aumentando de vinte (20) horas para trinta (30) horas semanais, integrando a referência salarial 40 a 47, equiparando assim a carga horária dos outros profissionais de nível superior, que atuam no desenvolvimento dos serviços municipais.



Apontamos que a mudança seja proposta a todos os profissionais que poderão optar ou não pela modificação para 30 horas, uma vez que possuem direito adquirido por meio de concurso a manter a carga horária de 20 horas, sendo modificado apenas para quem fizer a adesão. Para os próximos concursos a carga horária de 30 horas passaria a ser obrigatória.

É o que requeremos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pirassununga, 07 de agosto de 2018.

Andrea Lippelt Ribeiro dos Santos  
RG. 17941025-8  
CPF. 10138558/26  
CRP 06/ 45373-3

Camila Minatel Veronez  
RG. 40598636-1  
CPF. 306828548/83  
CRP 06/ 87939

Carolina Cabianca Ramos  
RG. 21128464-6  
CPF. 171675438/02  
CRP 06/ 48715-7

Denis Eduardo Batista Rosolen  
RG. 23190972-X  
CPF. 190433518/73  
CRP 06/ 62084

Flavia Vanin Mello Iacovino  
RG. 29619543-1  
CPF. 192025348/37  
CRP 06/ 70787

Isabel Cristina Rodrigues Lang  
RG. 18423552  
CPF. 083819778/78  
CRP 06/ 42426-6

Renata 99255-4160 / 3565-1240

Ge. 20. Soe.

Luciana Cortez  
RG. 28265016-7  
CPF. 226503838/52  
CRP 06/ 86351

*Cortez.*

Naira Lívia Denofre  
RG. 32178413-3  
CPF. 274075188/58  
CRP 06/ 79344

*Naira Lívia Denofre*

Renata da Silveira C. de Souza  
RG. 27637601-8  
CPF. 277507098/19  
CRP 06/ 87932

*Renata*

Suzana Aparecida Cordebello  
RG.32772328-2  
CPF. 258466298/14  
CRP 06/ 88951

*Suzana Cpl. Cordebello.*